



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CGC 25.219.288/0001-10

CEP 39.540-000

Praça Artur Trancoso, 20 — São João do Paraíso — Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 80 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.998

"Dispõe sobre aumento salarial dos funcionários da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, e contém outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte resolução:


Art. 1º - Fica concedido aumento salarial de 30% (trinta por cento) aos funcionários da câmara Municipal de São João do Paraíso, MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 1.998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1.998.


Lúcio de Cassio Silva
Presidente da Câmara